



LEI Nº 1132, DE 15 DE ABRIL DE 2009.

“Dispõe sobre autorização para aquisição de tanque resfriador de leite para uso da Associação dos Produtores de Leite do município e dá outras providências”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um tanque para resfriamento de leite, com capacidade de armazenamento de 500 (quinhentos litros), para ser utilizado pela Associação de Produtores de Leite do município de Santa Rita D'Oeste.

Artigo 2º - A cessão de uso do equipamento mencionado no artigo anterior, será efetuada mediante termo a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste e a Associação beneficiária.

Artigo 3º - A fiscalização da utilização do equipamento cedido, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

Artigo 4º – As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 prefsantarita@melfinet.com.br
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 15 de abril de 2009.


WALTER MARTINS MULLER
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.


BENEDITO MASSELLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças